



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.314, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$1.940.688,12 (um milhão, novecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
135	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	10.000,00
158	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	110.000,00
496	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.820.688,12
Total			1.940.688,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
137	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01	10.000,00
155	02.06.01 15.452.0149.2274 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	755.688,12
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	110.000,00
Total			875.688,12

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Tabela Sus Paulista	02	1.065.000,00
Total		1.065.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/09/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1692